



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de instituição de novas tarifas de água e esgoto do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – DMAES.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 004/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, tendo como interveniente o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – DMAES e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 007, de 22 de março de 2019, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Órgão de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do DMAES de Ponte Nova – MG, no período de 02 a 17 de dezembro de 2019;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novo anexo tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pelo DMAES de Ponte Nova – MG.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instituição de novas tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova DMAES – MG,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 18 de dezembro de 2019.



Luísa Vieira Almeida
Superintendente de Regulação

NOVO ANEXO TARIFÁRIO PONTE NOVA

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL				COMERCIAL				INDUSTRIAL				PÚBLICA			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 9,43	R\$ 4,72	R\$ 14,15		R\$ 23,00	R\$ 11,50	R\$ 34,50		R\$ 43,25	R\$ 21,63	R\$ 64,88		R\$ 68,50	R\$ 34,25	R\$ 102,75		R\$ 23,00	R\$ 11,50	R\$ 34,50
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,7000			0 - 5	1,4000			0 - 5	1,9500			0 - 5	4,2000			0 - 5	1,4000		
6 - 10	0,7250			6 - 10	1,4500			6 - 10	2,1200			6 - 10	4,3800			6 - 10	1,4500		
11 - 15	1,9000			11 - 15	1,9000			11 - 15	2,7600			11 - 15	4,7500			11 - 15	1,9000		
16 - 20	2,6600			16 - 20	2,6600			16 - 20	7,4000			16 - 20	4,9000			16 - 20	2,6600		
21 - 25	3,7670			21 - 25	3,7670			21 - 25	7,4600			21 - 25	5,0600			21 - 25	3,7670		
26 - 30	4,6200			26 - 30	4,6200			26 - 30	7,5000			26 - 30	5,1500			26 - 30	4,6200		
31 - 35	4,9000			31 - 35	4,9000			31 - 40	7,6400			31 - 40	5,4200			31 - 35	4,9000		
36 - 40	5,2000			36 - 40	5,2000			41 - 50	7,9200			41 - 50	6,8000			36 - 40	5,2000		
41 - 50	5,4800			41 - 50	5,4800			51 - 60	8,0500			51 - 60	7,4500			41 - 50	5,4800		
51 - 60	5,9500			51 - 60	5,9500			61 - 75	8,1500			61 - 75	8,0800			51 - 60	5,9500		
61 - 75	7,2000			61 - 75	7,2000			76 - 100	8,4200			76 - 100	8,1500			61 - 75	7,2000		
75 - 100	7,9800			75 - 100	7,9800			>100	8,6500			>100	8,6500			75 - 100	7,9800		
>100	8,8000			>100	8,8000											>100	8,8000		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br